



PORTARIA N.º 059/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Dartagnan Calixto Fraiz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI) será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, administração pública municipal, através de sua secretária municipal juntamente com o Chefe do Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A movimentação financeira do FMDI será feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho e pelo Prefeito Municipal, Senhor Dartagnan Calixto Fraiz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 22 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal